

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Secretaria de Estado de Educação****Conselho Estadual de Educação - Plenário****Parecer nº 6/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021****PROCESSO Nº 1260.01.0077715/2020-81****RELATORA: Maria do Carmo Menicucci de Oliveira****APROVADO EM 25.01.2021**

Autorização de funcionamento da Escola Municipal Professor Wanderley Bueno de Oliveira com Ensino Fundamental (anos iniciais), no município de Varginha.

Histórico

Mediante Ofício SEE/ASIE - AUTORIZAÇÃO ESCOLAR nº. 27/2021, datado de 06.01.2021, assinado pelo Sr. Thomás Henrique de Oliveira Resende, Assessor-Chefe da Subsecretaria de Articulação Educacional, foi encaminhado, à consideração deste Conselho, o presente expediente

Recebido, em 06.01.2021, foi remetido, à Superintendência Técnica, para análise preliminar e, posteriormente, a esta Câmara do Ensino Fundamental, para relato.

Mérito

Trata-se de matéria relativa ao pedido de autorização de funcionamento da Escola Municipal Professor Wanderley Bueno de Oliveira com Ensino Fundamental (anos iniciais), em Varginha.

O processo foi instruído de acordo com as normas em vigor.

O poder público municipal, como mantenedor, é isento de credenciamento, conforme o disposto no § 2º, art. 7º da Resolução CEE nº 449/2002.

Por meio da Lei Municipal nº 6.376, de 04.12.2007, o estabelecimento de ensino recebeu a denominação de Escola Municipal Professor Wanderley Bueno de Oliveira.

A escola está localizada na Rua Inês Leonina Bichara, nº 55, Bairro Carvalhos, em Varginha.

O imóvel está construído em local salubre, que não oferece riscos à integridade física de seus usuários, conforme laudo técnico firmado por profissional competente, e conta com dependências adequadas ao fim a que se destinam.

Foi confirmada a existência de material didático, equipamentos, mobiliário e acervo bibliográfico adequados.

O corpo docente e técnico-administrativo é habilitado ou devidamente autorizado.

O Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica guardam consonância entre si e atendem às normas em vigor.

O Plano Curricular foi elaborado conforme legislação pertinente.

A escola pretende iniciar suas atividades, em fevereiro de 2021, funcionando nos turnos da manhã e da tarde.

O Relatório de Verificação in loco, datado de 11.12.2020, foi elaborado pelas inspetoras escolares Juliana Correa Machado de Aguiar e Leyla Maria Brandão Costa, da SRE de Varginha, que concluem pela autorização de funcionamento da Escola Municipal Professor Wanderley Bueno de Oliveira.

Conclusão

Atendidas as normativas legais, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento da Escola Municipal Professor Wanderley Bueno de Oliveira com Ensino Fundamental (anos iniciais), localizada na Rua Inês Leonina Bichara, nº 55, Bairro Carvalhos, no município de Varginha, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Belo Horizonte, 25 de janeiro de 2021.

Maria do Carmo Menicucci de Oliveira - Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira, Presidente(a)**, em 26/01/2021, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24656881** e o código CRC **2684C47E**.